



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Processo Principal nº: 1471/2014 e Anexo nº. 7219/2014(Auditoria de Regularidade em Obras-Janeiro a dezembro de 2013)

Processos para apensamento:

- 1- **Processo nº. 6036/2013**–Denúncia Pregão Eletrônico COMPRASNET Nº. 044/2013 objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer uma solução de gestão hospitalar.
- 2- **Processo nº. 6358/2013** – Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2013.
- 3- **Processo nº. 7458/2014**- Auditoria de Regularidade referente ao período de junho a dezembro de 2013.

Classe de Assunto: Prestação de Contas

Assunto: Prestação de Contas de Ordenador

Responsável: VANDA MARIA GONCALVES PAIVA

Origem: Fundo Estadual de Saúde CNPJ: 25.053.117/0001-64

Distribuição: Sexta Relatoria – Conselheiro Alberto Sevilha

DESPACHO Nº 16/2016

A Sexta Relatoria, por intermédio do Memorando nº 118/2013-RELT6 (anexo), autoriza a Sexta Diretoria de Controle Externo a apensar e anexar os processos auxiliares pertencentes ao mesmo exercício às respectivas prestações de contas de ordenador.

Diante do exposto, encaminhamos os autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para as providências necessárias para apensar a este processo de Prestação de Contas de Ordenador, referente ao exercício de 2013 (processo nº 1471/2014) os processos nº 6036/2013 (denúncia), 6358/2013(auditoria janeiro a maio/2013), 7458/2014(auditoria junho a dezembro de 2013).

Após, encaminhem os autos a 6ª Relatoria.

SEXTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de março de 2016.

Wemerson Rodrigues Figueira

Técnico de Controle Externo

Diretor da 6ªDICE

Mat. 023.928-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 6ª RELATORIA
CONSELHEIRA LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL

Memorando nº 118/2013 - RELT6


Em 11 de novembro de 2013.

Ao Senhor Diretor da Sexta Diretoria de Controle Externo

Assunto: Apensar e Anexar Processos

1. Considerando que o ato de apensamento é de competência da Coordenadoria de Protocolo, nos termos do artigo 9º, § 3º, da IN-TCE/TO nº 08/2003.
2. Considerando a necessidade de se atuar as prestações de contas por entidade, bem como que a instrução processual deverá ser realizada concomitantemente, de forma individualizada em cada processo, conforme determina o artigo 177 do RI-TCE/TO.
3. Considerando, ainda, que os processos de auditoria, inspeções e demais processos auxiliares tem com finalidade fornecer subsídios para julgamento ou apreciação das contas submetidas ao seu exame, conforme preconiza o artigo 125, IV, do RI-TCE/TO.
4. Autorizo a 6ª Diretoria de Controle Externo a apensar e anexar os processos auxiliares pertencentes ao mesmo exercício, às respectivas prestações de contas de ordenador.

Atenciosamente,


MOISÉS VIEIRA LABRE
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 106/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

WEMERSON RODRIGUES FIGUEIRA

Cargo: DIRETOR(A) - Matrícula: 239282

Código de Autenticação: d3b5f6846eba0159227aa74b03db0cc1 - 22/03/2016 13:19:40